PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-276/94 De 24 de fevereiro de 1994.

"Dispõe sobre reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Batayporã-MS., sobre seus vencimentos de **30,25%(trinta vírgula vinte e cinco por cento)**.

Art. 2º- Havendo aumento do salário mínimo vigente, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder reajustes ou reposições salariais, através de Resolução.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, constante no orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.94.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário